



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste, 15 de setembro de 2025.

Ofício nº 051/2025-GAB

Ao Excelentíssimo Senhor
OSVALDERI FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 042 e 043, de 15 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- **Projeto de Lei nº 042/2025:** *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.886.972,27 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta dois reais, vinte e sete centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.*
- **Projeto de Lei nº 043/2025:** *Dispõe sobre a prestação dos serviços de limpeza e manutenção de fossas sépticas no Município de Ouro Verde do Oeste/PR, e dá outras providências.*

Por se tratar de matéria de relevante interesse público, convoco sessão extraordinária para o dia 17/09/2025, para deliberação do Projeto de Lei nº 042/2025 em 1º turno.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927

Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.09.15
16:31:41 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.atende.net

MENSAGEM Nº 043/2025

Ouro Verde do Oeste, 15 de setembro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.886.972,27 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil reais, vinte e sete centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

A presente proposição tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar e especial, de forma a atender às necessidades de manutenção contínua e execução de serviços essenciais para o bom andamento dos projetos e ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Executivo.

No que se refere ao reforço orçamentário na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, se justifica para a manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinários e implementos municipais, garantindo o melhor funcionamento dos maquinários que prestam serviços à comunidade.

A abertura de suplementação na Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo, objetiva à suplementação realizar pavimentação do tipo asfáltica para estradas rurais do nosso município, através de indicação parlamentar.

Já a suplementação na Secretaria Municipal Saúde, é necessário para a manutenção aquisição de equipamentos para fortalecer o atendimento aos munícipes, garantindo um melhor acesso aos serviços de saúde, os investimentos irão ser custeados com recursos destinados por parlamentares para atividades voltadas à Saúde.

A necessidade de suplementação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, é necessária para a aquisição de um veículo objeto de convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, para apoio e fortalecimento dos serviços prestados ao homem do campo e as atividades administrativas da Secretaria.

À solicitação do reforço orçamentário na Secretaria de Esporte, Cultura, Eventos e Turismo, tem como a finalidade a aquisição e instalação de assentos plásticos no Ginásio Municipal de Esportes, garantindo um melhor conforto aos espectadores que prestigiam os eventos esportivos que nele se realizam, importante salientar que o recurso para essa obra é um repasse na modalidade fundo Estadual do Esporte e fundo Municipal do Esporte.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.atende.net

LUCIAN

ALUISIO

DIERINGS:0592

8391927

Assinado de forma
digital por LUCIAN

ALUISIO

DIERINGS:05928391927

Dados: 2025.09.15

16:13:57 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.886.972,27 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta dois reais, vinte e sete centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 1.886.972,27 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta dois reais, vinte e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA

001 - Departamento de Manutenção

26.0782.0009.39 - Manutenção de veículos e maquinários dos setores públicos

91 – 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 300.000,00

Fonte: 000

92 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros R\$ 80.000,00

Fonte: 000

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo

26.0782.0006.12 – Pavim.de Estradas Rurais, Ruas da Vila Rural e Dist. de São Sebastião

179 – 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 30.000,00

Fonte: 000

--- – 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 841.500,00

Fonte: 10023 – Pav. Estr. Vicinais/Flavio Arns

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0011.185 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Saúde)

284 – 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 280.000,00

Fonte: 337

09 - SECRETARIA DE DESEN. ECON., MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.0605.0016.159 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

617 – 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Fonte: 000

--- – 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 100.000,00

Fonte: 10021 – Conv. 550/25 – Aq. Veiculo Seab

13 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E TURISMO

001 - Departamento de Esportes

27.0812.0003.190 - Manutenção de espaços esportivos

847 – 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00

Fonte: 000

--- – 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 225.472,27

Fonte: 10020 – Aq. Assentos Ginásio

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Proveniente do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:

- Fonte: 000 – Recursos Livre, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

II - Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 10020 – Aquisição de Assentos Ginásio, no valor de R\$ 225.472,27 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e sete centavos) na receita 1729.99.90.01.04.00.
- Fonte: 10023 – Pav. Estr. Vicinais/Flavio Arns, no valor de R\$ 841.500,00 (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos reais) na receita 1719.57.01.05.00.
- Fonte: 337 – Vigia Sus, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na receita 1723.50.01.01.00.
- Fonte: 10021 – Conv. 550/25 – Aq. Veiculo Seab, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na receita 1724.99.01.19.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

LUCIAN ALUISIO

DIERINGS:059283

91927

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.09.15 16:15:00 -03'00'